



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0096/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.248/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal n° 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 09 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
8	Assistência Social				
122	Administração Geral				
2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte	1000	R\$	78.000,00
Total da Suplementação				R\$	78.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1° deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1°, inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

4002	Fundo Municipal de Assistência Social						
8	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
23	COMUNIDADE FELIZ						
2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS						
300000	Despesas Correntes						
310000	Pessoal e Encargos Sociais						
319000	Aplicações Diretas						
319004	Contratação	por	Tempo	Fonte	1000	R\$	78.000,00
	Determinado						
Total da Anulação						R\$	78.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de junho de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal